



Extrato nº 204/11
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 353/07 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O Sr. ROZIVALDO BOMFIM DO AMPARO, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CEI DO BAIRRO RIO ESCURO, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALOR.

Por este Termo Aditivo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e o Sr. **ROZIVALDO BOMFIM DO AMPARO**, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 12/11/2007, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/10.905/07**, regido pelas Leis Federais nºs: 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO - O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 12/11/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE - O valor mensal do locatício - R\$ 1.084,60 (um mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos), fica reajustado pelo IGP-M, conforme demonstrativo acostado aos autos em referência, passando para R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR - O valor global da presente renovação é R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais), sendo o valor mensal na importância de R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL - A despesa para ocorrer com a presente renovação contratual, onera recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	FUNTE DE RECURSOS
01.06.01.3.3.90.36.00.12.361.0010.2001	1317/11	01- Tesouro

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem assim de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.

Ubatuba, 11 NOV. 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

Rozivaldo
ROZIVALDO BOMFIM DO AMPARO

Locador

TESTEMUNHAS:

1ª *Armando da Silva Alves*
Armando da Silva Alves
RG 09876835-1 IFP/RJ
Secretário Municipal de Educação

2ª *Rozemara Cabral Mendes de Carvalho*
Rozemara Cabral Mendes de Carvalho
RG:18.042.425-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Secretaria Municipal de Educação
Capital do Surfe

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br